

ACESSO A EDUCAÇÃO SUPERIOR: A UTILIZAÇÃO DO ENEM/SISU NA UFRB

Janete dos Santos (Universidade Federal da Bahia)

INTRODUÇÃO

A presente investigação é parte integrante do projeto de pesquisa que será desenvolvido para a elaboração da dissertação de mestrado. Aporta-se na temática do acesso ao ensino superior através do Exame Nacional do Ensino Médio e do Sistema de Seleção Unificada, mecanismo de acesso que começou a ser utilizado pelas instituições públicas de ensino superior a partir de 2010, tendo como lócus da pesquisa a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

Analisar o cenário histórico das formas de acesso ao ensino superior no Brasil, que priorizou a seleção por meio de exames vestibulares e a proposta governamental em apresentar uma “nova” forma de acesso às instituições federais de ensino, a principal questão dessa investigação é: Como a adoção do Enem/Sisu pode se caracterizar como uma política de democratização do acesso ao Ensino Superior?

Assim, o presente texto apresenta um breve histórico do acesso a educação superior no país que teve como principal forma de acesso o vestibular, em seguida descreve o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) que tornou-se também um mecanismo de ingresso de estudantes em instituições superior de ensino.

O embasamento teórico será fundamento nos seguintes conceitos: democracia, igualdade e equidade. O conceito de democracia em Noberto Bobbio é apresentado para ajudar a compreender de que forma pode o Enem ser considerado uma política de democratização.

A pesquisa ainda encontra-se em andamento revelando, no entanto, que o processo seletivo por meio do Enem/Sisu na UFRB oportunizou um maior número de candidatos que buscaram a instituição para iniciar sua vida acadêmica. Não obstante, os dados socioeconômicos irão revelar com mais precisão se houve diferenciação no perfil dos alunos ingressantes ao comparar os dois processos utilizados pela instituição entre 2009 e 2010.

A HISTÓRIA DO ACESSO A EDUCAÇÃO SUPERIOR

O ensino superior no Brasil, embora remonte ao tempo dos jesuítas, somente veio a ser organizado dentro de uma política pública na década de 1930, com a criação de um ministério exclusivo para tratar da educação de modo geral. A criação da universidade, que também veio

a ser fruto dessa época, trouxe um panorama organizacional que perpetuou a concepção de instituição de ensino superior como conhecemos atualmente. Não obstante, a criação “temporã”¹ da instituição universitária, o ensino superior brasileiro foi consolidado por meio das instituições isoladas de ensino. Para uma melhor compreensão dessa realidade será traçado um perfil histórico do acesso ao ensino superior, o que evidencia não somente a oferta de cursos na modalidade de ensino superior como também as medidas legais que foram tomadas para garantia do acesso a essa forma de ensino.

A chegada da Família Real, em 1808, marcou significativamente o ensino superior brasileiro, porém, a oferta de cursos superiores foi iniciada anos antes, com os jesuítas, através dos cursos de Artes, também chamado de curso de Ciências Naturais ou curso de Filosofia com duração de três anos e do curso de Teologia, de duração de quatro e que conferia o grau de doutor.

Além disso, algumas instituições já funcionavam isoladamente em algumas províncias com a oferta de cursos superiores. Assim, o que ocorreu com a vinda de D. João VI não foi o início do ensino superior no Brasil, mas melhorias que resultaram no desenvolvimento e na ampliação da oferta dessa modalidade de ensino. Assim,

A educação foi melhor estruturada e diversificada. Pretendia-se, a nível superior, formar os quadros exigidos pelo Estado, tais como engenheiros, topógrafos, militares, médicos, cirurgiões, odontólogos e agrônomos. Os anos que se seguiram até o fim do Império (1889) são marcados pela expansão, a nível superior, dos cursos de Medicina, Direito, e Engenharia. A literatura transplantada da Europa, sobretudo, para os cursos jurídicos, permite a formação da mentalidade de uma nova elite, mais afinada com os ideais republicanos. (...) os cursos superiores destinados à elite dirigente recebiam maior apoio do Estado. (OLIVEIRA, 1994, p. 90-91)

A partir de 1911, se verifica a institucionalização do acesso ao ensino superior por meio de Decretos Federais. (Cunha, 2000). O Decreto nº 8.659, de 5 de abril de 1911, instituiu o Exame de Admissão. Esses exames consistiam, conforme reza o documento original no Artigo 65, parágrafo 1º em “[...]prova *escripta em vernaculo, que revele a cultura mental que se quer verificar e de uma prova oral sobre línguas e sciencias*”, para todos os aspirantes ao ensino superior, independente de qual escola secundária viessem, tinham de prestar o exame. De acordo com Tobias (1991) tais exames foram os passos iniciais para o surgimento dos atuais cursinhos preparatórios para o vestibular, pois os candidatos tinham que passar por um processo árduo de preparação. Para Cunha (2000, p. 159) o

¹ O termo “temporã” foi utilizado por Luiz Antonio Cunha no livro, *A universidade temporã: o ensino superior, da Colônia à Era Vargas*, para se referir a criação tardia de instituições universitárias no Brasil, que ao contrário das colônias espanholas, teve sua universidade somente um século após a independência.

estabelecimento do exame visava garantir a função do ensino de “formar as classes intelectuais dominantes”. Sobre isso o autor escreve:

A introdução dos exames de ingresso às escolas superiores para todos os pretendentes foi uma tentativa de restabelecer o desempenho daquela função. Em suma, induzidos pela ideologia do bacharelismo, os jovens das classes dominantes e das camadas médias buscavam obter de qualquer maneira, um diploma superior, qualquer que fosse.

Mais adiante, quatro anos depois, o Decreto nº. 11.530, de 18 de março de 1915, mudou a nomenclatura desses exames para Vestibular. Esse documento também previa que além dos exames vestibulares, ao candidato era exigido apresentar certificado de aprovação das matérias do Curso Ginásial realizado em estabelecimentos de ensino público, especificamente o Colégio D. Pedro II, que era Federal ou de outros Estaduais no modelo daquele. Os candidatos egressos de escolas privadas tinham que ser aprovados nessas escolas para serem também certificados e terem acesso à educação superior.

Em 1925, mais mudanças no acesso foram instituídas. O Decreto nº 16.782-A de 13 de janeiro de 1925 acentuou ainda mais o caráter seletivo e discriminatório dos Exames Vestibulares, pois a partir desse ficou estabelecido o critério de vagas nas instituições. Até esse Decreto, todos os estudantes que fossem aprovados no exame tinham direito à matrícula. Com a Reforma de 1925, o diretor da faculdade fixava o número de vagas anuais e os estudantes aprovados eram matriculados por ordem de classificação até completar as vagas, os demais teriam de fazer novo exame. (CUNHA, 2000).

Na medida em que a demanda por ensino superior aumentava foram criados os critérios para seleção mais excludentes. Os decretos estabelecidos entre 1911 até 1925, encarregaram-se de conter o acesso facilitado criado pelos exames de madureza, estabelecendo critérios diferenciados a cada documento produzido,

O movimento contenedor foi iniciado pela introdução dos exames vestibulares (exames de admissão), em 1911; aperfeiçoado pela exigência de certificações de conclusão de ensino secundário, em 1915; e burilado pela limitação de vagas e a introdução do critério classificatório. CUNHA (2007, p. 172)

Tal modelo é perpetuado até os dias atuais fazendo com que os candidatos prestem vestibulares em várias instituições diferentes com o objetivo de não ficarem fora das vagas ofertadas. De modo que, mesmo com a criação de instituições com status de universidade, a forma de acesso não apresentou grandes variações.

As reivindicações dos movimentos estudantis nos fins da década de 1950, bem como de professores progressistas que exigiam uma reforma na educação superior brasileira, foram

incorporadas pelo Ministério da Educação e Cultura e pelos consultores norte-americanos dando origem a Lei de Reforma do Ensino Superior nº 5.540 de 28 de novembro de 1968, criada após o Golpe Militar de 1964. Essa Lei instituiu o vestibular unificado e explicitou aquilo que os documentos anteriores não conseguiam sobre a função do vestibular como instrumento de seleção que era de utilizar os conhecimentos do segundo grau para a seleção do candidato a educação superior.

Este relato histórico permite uma introdução ao tema sobre a forma de acesso ao ensino superior brasileiro, coordenada diretamente pelo Governo Central nos diversos períodos da história do país.

Depois de inúmeras discussões no Congresso Nacional que incluíram a participação popular, nasceu em 1996, a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394. Esta Lei aboliu de seu texto o termo vestibular, adotando a expressão *Processo Seletivo*. Também previu a autonomia das instituições em criar novos mecanismos de acesso que estabelecessem articulação com o Ensino Médio. Essa autonomia, no entanto, não significou mudanças nas práticas da forma de acesso. Os processos de seleção sofreram pouca alteração, talvez na nomenclatura, porém, os instrumentos de avaliação não sofreram alterações, e o conhecimento continuou a ser explorado de forma linear, sem garantir a reflexão do candidato e priorizando o conhecimento memorizado.

CONTEXTUALIZANDO O EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO

O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) foi criado em 1998. Nesse momento o objetivo do exame era compor o papel do “estado avaliador”², característico dessa década, para avaliar os concluintes do Ensino Médio, de forma que o exame integra o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Segundo Afonso (2005, p 19) a função da avaliação é melhor compreendida no contexto histórico, econômico ou político, pois dependendo dos momentos vividos pode-se adotar um modelo avaliativo específico. Assim,

verificar a que interesses serve e como é que esses interesses são representados ou respeitados implica aceitar que a avaliação é “uma atividade que é afectada por forças políticas e que tem efeitos políticos.

² O termo “estado avaliador” usado neste trabalho foi cunhado a partir da década de 1980 para se referir as políticas adotadas pelos governos neoliberais que enfatizavam a avaliação, significando, “[...] *que o Estado vem adoptando um ethos competitivo, neo-darwinista, passando a admitir a lógica do mercado, através da importação para o domínio público de modelos de gestão privada com ênfase nos resultados ou produtos dos sistemas educativos.*” (AFONSO, 2005, p. 49) grifos do autor.

Desse modo, depois de analisar os interesses subjacentes à época da criação do Enem não se pode encarar o exame de forma simplista, mas é preciso lembrar que por trás de sua concepção o Estado brasileiro assinou compromissos que devem ser respondidos com os frutos ou resultados da aplicação do mesmo. Nesse cenário, o sentido da avaliação é justificado na medida em que se constitui em mecanismo de controle dos resultados das políticas públicas implementadas.

Desse modo, os exames aparecem como uma modalidade de avaliação que encontra razão de ser fora da escola, muito tempo depois de surgir na instituição do Estado burguês. “[...] O apogeu dos exames coincide com um período de ascensão e consolidação da burguesia que procura substituir os privilégios garantidos pelo nascimento e fortuna na sociedade aristocrática “ pela competência alcançada mediante o estudo e a acção””. (FERNANDES, 1976, p. 11-12 *apud* AFONSO, 2005, p. 30)

A evolução dos exames acontece ao longo do Século XIX como forma de controle do Estado nos processos de certificação, cumprindo a função de “regulação e legitimação”. (AFONSO, 2005, p. 30).

Destaque-se, entretanto, que o exame não foi criado inicialmente com o propósito de acesso, mas para avaliar a aprendizagem dos alunos do ensino médio auxiliando assim na elaboração de políticas pontuais visando a melhoria do ensino

Ao longo do tempo, o exame foi sofrendo alterações em suas aplicações³ de modo que se tornou também uma forma de acesso ao ensino superior. Inicialmente algumas instituições, em sua maioria privadas, passaram a utilizá-lo como forma de acesso para seus processos seletivos em primeira fase do vestibular, por reservar as vagas para os alunos com notas mais altas ou para incrementar a nota dos alunos no vestibular. No entanto, com a instituição do Prouni, que ofertava bolsas de estudos para os egressos de instituições públicas de ensino básico ingressarem em instituições particulares de ensino superior, o exame ganhou notoriedade como forma de acesso, pois a participação no Enem passou a ser condição obrigatória para participar do processo do Prouni.

Por fim, em 2009, o Exame adquire novos contornos de modo a atender também instituições públicas de ensino superior. Confirmando o Enem como forma de acesso, o Ministério da educação expõe como as instituições utilizam o exame:

[...] algumas reservam percentuais de vagas para os seus candidatos que obtiveram um determinada nota do exame, outras acrescentam pontos à nota de seus candidatos na primeira ou na segunda fase, dependendo da nota do Enem, outras substituem a

³ O Exame é aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, INEP.

primeira fase pelo exame e e outras ainda, substituem totalmente a forma de ingresso pelo resultado do Enem. (BRASIL, 2009, p.68-69)

Como o Ensino Médio finaliza a etapa da educação básica, o exame se propõe a aferir as estruturas mentais dos concluintes desse nível de ensino, enfatizando a construção do conhecimento e não a memorização. Focaliza também as “competências e habilidades desenvolvidas, transformadas e fortalecidas com a mediação da escola”. A realização do exame é individual e voluntária a fim de possibilitar aos participantes uma referência para auto-avaliação. (BRASIL, 2009).

Para o Ministério da Educação, o modelo de avaliação do Enem destaca-se como inovador, na medida em que rompe com conceitos tradicionais da “educação bancária”, que:

[...] concebe o processo de ensino-aprendizagem como uma simples transferência do conhecimento do professor para o aluno, visto como um depositário passivo de quem não se espera mais do que o esforço mecânico de memorização de fatos, regras e conceitos. Ao invés de testar a retenção de conteúdos das diversas disciplinas que compõem o currículo da educação básica, como fazem os vestibulares tradicionais, o Enem exige que o aluno demonstre o domínio de competências e habilidades na solução de problemas, fazendo uso dos conhecimentos adquiridos na escola e na sua experiência de vida. (BRASIL, 2010)

Embora tivesse aumentado o número de participantes ano a ano, principalmente após a criação do Prouni, conforme Tabela 2, a atuação do Enem ficava sob os holofotes da sociedade em geral, muito menos da mídia, talvez por ser forma de acesso apenas às instituições privadas de ensino superior em sua maioria, faculdades. Não obstante, a partir de 2009, o exame mudou. A proposta de utilização do Enem como forma de acesso ao ensino superior nas Instituições Públicas Federais surgiu no primeiro semestre de 2009. O exame passou por nova roupagem sendo chamado de Novo Enem. A dinâmica do exame mudou, aumentando o número das questões das provas de sessenta e três para cento e oitenta, passando as provas a serem realizadas por área de conhecimento e com a metodologia das questões com base na Teoria de Resposta ao Item⁴. Essa metodologia permite que as provas sejam comparáveis ano a ano, fazendo com que sua nota não seja avaliada somente com base em seus erros e acertos, mas, no grau de dificuldade das questões que acerta.

Assim, o Ministério da Educação conclamou que as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) considerando sua autonomia, utilizassem o exame pelo menos de quatro

⁴ Teoria de Resposta ao Item é a metodologia de avaliação utilizada pelo Inep no Exame Nacional do Ensino Médio que “não contabiliza apenas o número total de acertos no teste. De acordo com o método, o item é a unidade básica de análise. O desempenho em um teste pode ser explicado pela habilidade do avaliado e pelas características das questões (itens)”.

formas possíveis: como fase única usando o Sistema de Seleção Unificada - Sisu⁵, como primeira fase do Vestibular tradicional, combinado com o vestibular da instituição e como fase única para as vagas remanescentes do vestibular. (BRASIL, 2010).

Tabela 1 Número de Inscritos no Enem por ano

Ano	Nº inscritos
2011	6.221.697
2010	4.611.441
2009	4.576.126
2008	4.018.070
2007	3.568.592
2006	3.742.827
2005	3.004.491
2004	1.552.316
2003	1.882.393
2002	1.829.170
2001	1.624.131
2000	390.180
1999	346.953
1998	157.221

Fonte: MEC/ INEP, 2012

Sobre a utilização do ENEM no Ensino Superior, o Ministério da Educação escreveu:

O exame apesar de permanecer com sua característica fundamental de avaliar competências e habilidades desenvolvidas ao longo da escolaridade básica, caminha para se tornar o processo nacional de seleção para ingresso no ensino superior [...]. (BRASIL, 2009, p. 7)

Esse novo exame apresenta alguns pressupostos defendidos pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e apresentados à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), que são: “democratização das oportunidades de concorrência as vagas federais de ensino superior”, com oportunidade

⁵ O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) é o recurso eletrônico criado pelo Ministério da Educação para gerenciar o processo seletivo das instituições que aderiram ao Enem/2009. A partir dos dados dos candidatos no ENEM e das informações prestadas por cada instituição participante, este sistema processaria os resultados com as notas devidas e a classificação por curso. Além disso, o sistema permite que a instituição preserve qualquer forma de políticas afirmativas, bônus diferenciado para os candidatos e pesos para as provas.

de mobilidade dos estudantes e “instrumento de indução da reestruturação dos currículos de ensino médio”. (BRASIL, 2010).

Assim como se deu em diversos períodos da história da educação no Brasil, mais uma vez o Governo Federal toma a iniciativa de criar políticas de acesso ao ensino superior, porém com o diferencial desse ser um processo unificado por meio de um exame nacional para atender as instituições federais de ensino superior de todas as partes do país.

Ao desenhar uma política de acesso que contempla um exame nacional em que o candidato precise se deslocar para a realização das provas, o Governo Federal buscou criar condições para que estudantes participem do processo seletivo, sem a barreira da condição financeira, visto que para a realização do exame não é cobrada taxa de inscrição para os candidatos de baixa renda.

DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E O ENEM

A concepção de **democracia** é usada na maioria das vezes para se referir à forma de governo. Para Bobbio (2000), o conceito de democracia sempre foi usado para se referir a uma das formas de governo, ou como expõe: “um dos diversos modos com que pode ser exercido o poder político. Assim seu conceito pode ser definida como uma forma de governo onde o poder não está centralizado em poucos, mas da “maior parte”. “Designa a forma de governo na qual o poder político é exercido pelo povo” (Bobbio, 1987). Essa definição não se contrapõe a origem etnográfica dessa palavra grega democracia (demo=povo e kracia=governo).

Não obstante, este mesmo autor explica que ao longo do século XIX o discurso sobre democracia foi se desenvolvendo por meio de um confronto com doutrinas políticas tendo o liberalismo de um lado e o socialismo de outro. A concepção liberal de democracia advoga que o Estado deve ter o reconhecimento e a garantia de alguns dos direitos fundamentais, como liberdade de pensamento, de religião, de imprensa, de reunião, entre outros, acrescentando-se a isso a democracia representativa ou parlamentar, em que as leis são feitas por representantes eleitos pelos cidadãos a quem são reconhecidos os direitos políticos. Dessa forma, Bobbio (1998) resume que a concepção de democracia liberal destaca a participação como o aspecto mais importante, conforme sintetiza:

segundo a concepção liberal do Estado não pode existir Democracia senão onde forem reconhecidos alguns direitos fundamentais de liberdade que tornam possível

uma participação política guiada por uma determinação da vontade autônoma de cada indivíduo. (BOBBIO, 1998, p. 324)

Desse modo, o poder do voto, ou sufrágio universal apresenta-se como ponto de chegada para a democracia liberal.

Bobbio (1998) reconhece que a concepção socialista de democracia também se ampara no sufrágio universal, porém, não como ponto de chegada, mas como ponto de partida. Isso se justifica considerando que a essência do socialismo perpassa pela revolução das relações e da emancipação sociais e não somente das relações e emancipação políticas. Desse modo, o processo de democratização socialista critica a democracia representativa e defende a participação popular e o controle do poder de decisão política, econômica, estatal e até da sociedade.

Ainda sobre o termo democracia, Bobbio (1998) salienta que outro significado tem sido utilizado, que compreende formas de regimes políticos. Visando a diferenciação entre os termos que podem designar regimes liberais democráticos e regimes sociais democráticos, o autor destaca o termo democracia formal e democracia substancial.

Chama-se formal à primeira porque é caracterizada pelos chamados "comportamentos universais" (*universali procedurali*), mediante o emprego dos quais podem ser tomadas decisões de conteúdo diverso (como mostra a co-presença de regimes liberais e democráticos ao lado dos regimes socialistas e democráticos). Chama-se substancial à segunda porque faz referência prevalentemente a certos conteúdos inspirados em ideais característicos da tradição do pensamento democrático, com relevo para o igualitarismo. (BOBBIO, 1998, p. 328)

Pode-se concluir que a democracia formal encontra-se presente nos direitos que são previstos legalmente aos cidadãos ao passo que a democracia substancial reverte-se do que de fato pode ser obtido pela democracia formal, ou seja, quem obtém os direitos previstos na lei.

Escorel (1993) diz que a democracia pensada por Bobbio incorpora elementos formais e substanciais e que o elemento substancial significa igualdade social e econômica e que isso rompe com a ideia de democracia voltada somente para a política. Assim, o conceito de democracia ultrapassa o conceito formal direcionado para a política na medida em que adquire contornos que se referem também ao conteúdo da política.

Nesse sentido, Silva (2006, p. 27) afirma: "A democracia, mais que uma forma de governo, diz respeito a uma prática social, e a democratização refere-se à participação efetiva dos membros de uma coletividade no usufruto dos bens materiais, culturais, artísticos e educacionais produzidos."

Remetendo-se ao pensamento tradicional da democracia presente em Rousseau, a democracia substancial eleva a igualdade de condições para todos e não apenas a escrita da Lei, “Governo para o povo”. E esse pensamento liberal igualitário presente no segundo termo leva Bobbio (1998) a escrever que a democracia perfeita é utópica e que somente poderá ser realizada de forma simultânea da formal com a substância.

Desse modo, considerando que o Enem, assim como outras formas de acesso, não tem sido suficientes para incluir todos os aspirantes a educação superior nas instituições como associar o exame com um processo democrático?

Santos (2011, p. 8) revela parcialmente um exemplo, quando informa como a adesão ao exame em 2010 oportunizou um número expressivo de candidatos a Universidade Federal do Recôncavo, “[...] Os números de inscrição no SISU revelaram-se muito além do esperado em termos de número de inscritos e ocupação de vagas, dos 7.419 inscritos no último vestibular em 2009, a instituição passou para 85.792 inscritos em 2010 [...]”

Segundo a autora o aumento no número de inscritos nessa instituição deve-se a forma facilitada que os candidatos têm para realizar sua inscrição, pois o processo de inscrição pelo Sisu é realizado totalmente de forma eletrônica. De modo que para a UFRB os dados indicam que a mudança na modalidade de acesso representou uma participação mais efetiva de interessados em seus cursos. Assim, o direito formal dos egressos do Ensino Médio de participar em processos seletivos de acesso a educação superior com o Enem torna-se um direito substancial, na medida em que mais candidatos podem participar do processo. No entanto, outras variáveis ainda precisam ser observadas para que se possa de fato concluir por uma democratização.

CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

As informações presentes neste trabalho não representam o momento final de uma investigação. A pesquisa irá buscar em dados dos processos seletivos informações socioeconômicas que poderão ajudar a compreender no contexto da instituição investigada como e se a modalidade de acesso pelo Enem tornou possível uma democratização efetiva.

Não obstante, trazendo o conceito de democratização como mais que um direito mais participação efetiva em bens educacionais, pode-se dizer que o exame trás a oportunidade de participar, no entanto, sem a garantia do acesso na medida em que somente os melhores são selecionados as poucas vagas ofertadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AFONSO, Almerindo Janela. **Avaliação educacional: regulação e emancipação: para uma sociologia das políticas avaliativas contemporâneas**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, Sociedade**. Para uma teoria geral da política. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **Liberalismo e democracia**. 6 ed. São Paulo: Brasiliense, 2000

_____. **Dicionário de política**. Brasília. Editora Universidade de Brasília, 1998.

BRASIL, Ministério da Educação. **Textos teóricos e metodológicos: ENEM 2009**. Brasília: INEP, 2009.

BRASIL, Ministério da Educação. **Concepções e Fundamentos do ENEM**. Disponível em: http://historico.Enem.inep.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=24&Itemid=54. Acesso em: 30 set. 2010.

CUNHA, Luiz Antônio. Ensino Superior e universidade no Brasil. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira. **500 anos de Educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

_____. **A universidade temporã: o ensino superior, da Colônia à Era Vargas**. 3 ed. São Paulo. Unesp. 2007.

OLIVEIRA, João Ferreira de. **Liberalismo, educação e vestibular: movimentos e tendências de seleção para o ingresso no ensino superior no Brasil a partir de 1990**. (Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Goiás, 1994), p. 350

SANTOS, Janete dos. **Política pública de acesso ao ensino superior: um olhar sobre a utilização do Enem/Sisu na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**. Disponível em:

http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1308337559_ARQUIVO_Artigo_conlab1.pdf. Acesso em: 19.abril.2012.

TOBIAS, José Antonio. **História da Educação Brasileira**. 4 ed. São Paulo: IBRASA, 1991.